DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1140** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.280, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.161.811,00 (Três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.161.811,00 (Três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais)**, para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 CHEFIA DO EXECUTIVO			
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
04 Administração			
04 122 Administração Geral			
04 122 0015 Gestão Político Administrativa			
04 122 0015 2010 0000 Manutenção das Atividades - Gabinete Prefeito e Dependências			
FICHA 22	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$	69.501,43
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 03 DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02 03 01 ADMINISTRAÇÃO			
04 Administração			
04 122 Administração Geral			
04 122 0020 Organização e Modernização Administrativa			
04 122 0020 2015 0000 Manutenção das Atividades - Administração			
FICHA 36	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	840.898,51
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 03 02 FINANÇAS E CONTABILIDADE			
04 Administração			
04 123 Administração Financeira			
04 123 0025 Gestão Financeira e Contábil			
04 123 0025 2020 0000 Manutenção das Atividades - Finanças e Contabilidade			
FICHA 47	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	62.630,45
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 03 03 CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20 Agricultura			
20 606 Extensão Rural			
20 606 0030 Assistência Técnica Agropecuária			
20 606 0030 2030 0000 Manutenção das Atividades - Casa da Agricultura e Abastecimento			
FICHA 60	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	73.023,95
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 04 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 Assistência Social			
08 244 Assistência Comunitária			
08 244 0035 Ações da Assistência Social Geral			
08 244 0035 2035 0000 Manutenção das Atividades-Assistência Social			
FICHA 89	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	71.171,93
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 510.000	ASSISTECIA SOCIAL - GERAL	

02 04 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
08 Assistência Social			
08 244 Assistência Comunitária			
08 244 0040 Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
08 244 0040 2045 0000 Manutenção das Atividades - Fundo Social de Solidariedade			
FICHA 137	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	7.574,71
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 510.000	ASSISTECIA SOCIAL - GERAL	

02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 Saúde			
10 301 Atenção Básica			
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde			
FICHA 159	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	766.799,77
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.000	ATENÇÃO BÁSICA - Conv/entidades/fundos	

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10 302 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 302 0055 2062 0000 Ações Média e Alta Complexidade em Saúde			
FICHA 178	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.425,94
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA / ALTA COMPLEX.AMBUL	

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
10 303 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 303 0055 2064 0000 Ações de Assistência Farmacêutica			
FICHA 191	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$	21.952,94
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 304.000	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	

10 304 Vigilância Sanitária			
10 304 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 304 0055 2215 0000 Ações de Vigilância Sanitária			
FICHA 203	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.230,25
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

10 305 Vigilância Epidemiológica			
10 305 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 305 0055 2216 0000 Ações de Vigilância Epidemiológica			
FICHA 215	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	24.552,94
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 313.000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

FICHA 216	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	6.290,88
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

02 05 02 ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
10 Saúde			
10 301 Atenção Básica			
10 301 0061 Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF			
10 301 0061 2217 0000 Manutenção das Atividades - E.S.F - Estratégia Saúde da Família			
FICHA 224	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	166.691,90

Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv / entidades / fundos

02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 01 MERENDA ESCOLAR			
12 Educação			
12 306 Alimentação e Nutrição			
12 306 0070 Alimentação Escolar			
12 306 0070 2075 0000 Manutenção das Atividades - Merenda Escolar			
FICHA 235	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	87.073,70
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 06 03 FUNDO MANUT.DESENV.EDUC. BÁSICA E DE VALOR. PROF.DA EDUC.			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0080 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério			
12 361 0080 2085 0000 Manutenção das Atividades - FUNDEB			
FICHA 269	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	413.016,41
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 261.000	EDUCAÇÃO – FUNDEB - MAGISTÉRIO	

02 06 04 ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
12 Educação			
12 363 Ensino Profissional			
12 363 0085 Qualificação para o trabalho			
12 363 0085 2090 0000 Manutenção das Atividades - Ensino Profissionalizante			
FICHA 281	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.922,73
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 06 05 ENSINO SUPERIOR			
12 Educação			
12 364 Ensino Superior			
12 364 0090 Apoio ao Ensino Superior			
12 364 0090 2095 0000 Manutenção das Atividades - Ensino Superior			
FICHA 287	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	17.055,30
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 06 06 CRECHE-ESCOLA			
12 Educação			
12 365 Educação Infantil			
12 365 0095 Apoio a Criança de 0 a 06 anos			
12 365 0095 2102 0000 Manutenção das Atividades - Creche Escola - FUNDEB			
FICHA 306	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$	230.870,63
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 271.000	EDUC.FUNDEB - MAGIST/PROF.EDUC.CRECHE	

FICHA 308	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	11.149,89
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 271.000	EDUC.FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.CRECHE	

02 06 07 ENSINO INFANTIL			
12 Educação			
12 365 Educação Infantil			
12 365 0100 Educação na 1ª infância			
12 365 0100 2111 0000 Manutenção das Atividades - Ensino Infantil - FUNDEB			
FICHA 330	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	177.328,14
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 272.000	EDUC.FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.PRÉ-ESCOLA	

02 07 DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO			
02 07 01 CASA DA CULTURA			
13 Cultura			
13 392 Difusão Cultural			
13 392 0110 Promoção de Eventos Culturais			
13 392 0110 2120 0000 Manutenção das Atividades - Casa da Cultura			
FICHA 348	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	5.732,82
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 07 03 SETOR DE EVENTOS E TURISMO			
13 Cultura			
13 695 Turismo			
13 695 0120 Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local			
13 695 0120 2135 0000 Manutenção das Atividades - Setor de Eventos e Turismo			
FICHA 355	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	6.133,09
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 09 DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES			
02 09 01 SETOR DE ESPORTES E LAZER			
27 Desporto e Lazer			
27 812 Desporto Comunitário			
27 812 0180 Atividades Esportivas e Recreativas			
27 812 0180 2190 0000 Manutenção das Atividades - Setor de Esportes e Lazer			
FICHA 398	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	76.782,69
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

TOTAL DO CRÉDITO	**R$**	**3.161.811,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1.964, e apurado conforme demonstrativo que acompanhou o Projeto relativo a esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de outubro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.281, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2.025, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2.025, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 75.000.000,00 (Setenta e Cinco**

Milhões de Reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R$ 10.102.000,00(Dez Milhões, Cento e Dois Mil Reais).**

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**82.202.000,00**
Receita Tributária	7.499.000,00	
Receita de Contribuições	895.000,00	
Receita Patrimonial	1.101.000,00	
Receita de Serviços	28.000,00	
Transferências Correntes	72.041.872,00	
Outras Receitas Correntes	637.128,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**2.900.000,00**
Alienação de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	2.700.000,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**85.102.000,00**
CONTAS RETIFICADORAS		**10.102.000,00**
Deduções das Receitas Transf. p/ formação do FUNDEB	10.102.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**75.000.000,00**	**75.000.000,00**

ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R$
01	LEGISLATIVA	2.313.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.299.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	82.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.688.572,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.401.000,00
10	SAÚDE	17.967.200,00
12	EDUCAÇÃO	20.119.300,00
13	CULTURA	1.267.000,00
15	URBANISMO	8.257.700,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00
20	AGRICULTURA	640.000,00
22	INDÚSTRIA	105.000,00
25	ENERGIA	660.000,00
26	TRANSPORTE	1.034.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.364.628,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.391.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		**74.900.000,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**75.000.000,00**

2 – POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER			R$	R$
01		**CÂMARA MUNICIPAL**		**2.313.600,00**
	0101	Câmara Municipal	2.313.600,00	
02		**PREFEITURA MUNICIPAL**		**72.586.400,00**
	0202	Chefia do Executivo	1.101.000,00	
	0203	Divisão Municipal de Administração e Finanças	11.229.000,00	
	0204	Divisão de Assistência e Previdência	9.089.572,00	
	0205	Divisão Municipal de Saúde e Higiene	17.967.200,00	
	0206	Divisão Municipal de Educação	20.119.300,00	
	0207	Divisão Mun. de Cultura, Eventos e Turismo	1.267.000,00	
	0208	Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	10.188.700,00	
	0209	Divisão Municipal de Esportes	1.364.628,00	
	0210	Divisão Municipal de Meio Ambiente	260.000,00	
		SUB-TOTAL		**100.000,00**
90		Reserva de Contingência	100.000,00	
		TOTAL GERAL		**75.000.000,00**

ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R$ 27.056.772,00** (Vinte e Sete Milhões, Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais), assim discriminados:

ITEM			R$	R$
0204		**ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**		**9.089.572,00**
	08	Assistência Social	6.688.572,00	
	09	Previdência Social	2.401.000,00	
0205		**SAÚDE**		**17.967.200,00**
	10	Saúde	17.967.200,00	
		TOTAL		**27.056.772,00**

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)**, sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º desta Lei, de conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 2.269, de 27 de junho de 2024 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.025), observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes no Projeto de Lei (Plano Plurianual 2022 a 2025) e Lei Municipal nº 2.269, de 27 de junho de 2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2025), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de outubro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida

publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

.....

Decretos

DECRETO Nº 102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.280, de 30/10/2024, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.161.811,00 (Três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.280, de 30/10/2024, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.161.811,00 (Três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais)**, para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 CHEFIA DO EXECUTIVO			
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
04 Administração			
04 122 Administração Geral			
04 122 0015 Gestão Político Administrativa			
04 122 0015 2010 0000 Manutenção das Atividades – Gabinete Prefeito e Dependências			
FICHA 22	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$	69.501,43
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 03 DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02 03 01 ADMINISTRAÇÃO			
04 Administração			
04 122 Administração Geral			
04 122 0020 Organização e Modernização Administrativa			
04 122 0020 2015 0000 Manutenção das Atividades - Administração			
FICHA 36	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	840.898,51
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 03 02 FINANÇAS E CONTABILIDADE			
04 Administração			
04 123 Administração Financeira			
04 123 0025 Gestão Financeira e Contábil			
04 123 0025 2020 0000 Manutenção das Atividades - Finanças e Contabilidade			
FICHA 47	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	62.630,45
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 03 03 CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20 Agricultura			
20 606 Extensão Rural			
20 606 0030 Assistência Técnica Agropecuária			
20 606 0030 2030 0000 Manutenção das Atividades - Casa da Agricultura e Abastecimento			
FICHA 60	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	73.023,95
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 04 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 Assistência Social			
08 244 Assistência Comunitária			
08 244 0035 Ações da Assistência Social Geral			
08 244 0035 2035 0000 Manutenção das Atividades-Assistência Social			
FICHA 89	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	71.171,93
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 510.000	ASSISTECIA SOCIAL - GERAL	

02 04 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
08 Assistência Social			
08 244 Assistência Comunitária			
08 244 0040 Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
08 244 0040 2045 0000 Manutenção das Atividades - Fundo Social de Solidariedade			
FICHA 137	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	7.574,71
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 510.000	ASSISTECIA SOCIAL - GERAL	

02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 Saúde			
10 301 Atenção Básica			
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde			
FICHA 159	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	766.799,77
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.000	ATENÇÃO BÁSICA - Conv/entidades/fundos	

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10 302 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 302 0055 2062 0000 Ações Média e Alta Complexidade em Saúde			
FICHA 178	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.425,94
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA / ALTA COMPLEX.AMBUL	

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
10 303 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 303 0055 2064 0000 Ações de Assistência Farmacêutica			
FICHA 191	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$	21.952,94
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 304.000	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	

10 304 Vigilância Sanitária			
10 304 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 304 0055 2215 0000 Ações de Vigilância Sanitária			
FICHA 203	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.230,25
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

10 305 Vigilância Epidemiológica			
10 305 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 305 0055 2216 0000 Ações de Vigilância Epidemiológica			
FICHA 215	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	24.552,94
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 313.000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	

FICHA 216	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	6.290,88
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

02 05 02 ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
10 Saúde			
10 301 Atenção Básica			
10 301 0061 Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF			
10 301 0061 2217 0000 Manutenção das Atividades - E.S.F - Estratégia Saúde da Família			
FICHA 224	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	166.691,90

Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 301.000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv / entidades / fundos

02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 01 MERENDA ESCOLAR			
12 Educação			
12 306 Alimentação e Nutrição			
12 306 0070 Alimentação Escolar			
12 306 0070 2075 0000 Manutenção das Atividades - Merenda Escolar			
FICHA 235	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	87.073,70
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 06 03 FUNDO MANUT.DESENV.EDUC. BÁSICA E DE VALOR. PROF.DA EDUC.			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0080 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério			
12 361 0080 2085 0000 Manutenção das Atividades - FUNDEB			
FICHA 269	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	413.016,41
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 261.000	EDUCAÇÃO – FUNDEB - MAGISTÉRIO	

02 06 04 ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
12 Educação			
12 363 Ensino Profissional			
12 363 0085 Qualificação para o trabalho			
12 363 0085 2090 0000 Manutenção das Atividades - Ensino Profissionalizante			
FICHA 281	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.922,73
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 06 05 ENSINO SUPERIOR			
12 Educação			
12 364 Ensino Superior			
12 364 0090 Apoio ao Ensino Superior			
12 364 0090 2095 0000 Manutenção das Atividades - Ensino Superior			
FICHA 287	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	17.055,30
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 06 06 CRECHE-ESCOLA			
12 Educação			
12 365 Educação Infantil			
12 365 0095 Apoio a Criança de 0 a 06 anos			
12 365 0095 2102 0000 Manutenção das Atividades - Creche Escola - FUNDEB			
FICHA 306	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	R$	230.870,63
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 271.000	EDUC.FUNDEB - MAGIST/PROF.EDUC.CRECHE	

FICHA 308	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	11.149,89
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 271.000	EDUC.FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.CRECHE	

02 06 07 ENSINO INFANTIL			
12 Educação			
12 365 Educação Infantil			
12 365 0100 Educação na 1ª infância			
12 365 0100 2111 0000 Manutenção das Atividades - Ensino Infantil - FUNDEB			
FICHA 330	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	177.328,14
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 272.000	EDUC.FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.PRÉ-ESCOLA	

02 07 DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO			
02 07 01 CASA DA CULTURA			
13 Cultura			
13 392 Difusão Cultural			
13 392 0110 Promoção de Eventos Culturais			
13 392 0110 2120 0000 Manutenção das Atividades - Casa da Cultura			
FICHA 348	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	5.732,82
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 07 03 SETOR DE EVENTOS E TURISMO			
13 Cultura			
13 695 Turismo			
13 695 0120 Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local			
13 695 0120 2135 0000 Manutenção das Atividades - Setor de Eventos e Turismo			
FICHA 355	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	6.133,09
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

02 09 DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES			
02 09 01 SETOR DE ESPORTES E LAZER			
27 Desporto e Lazer			
27 812 Desporto Comunitário			
27 812 0180 Atividades Esportivas e Recreativas			
27 812 0180 2190 0000 Manutenção das Atividades - Setor de Esportes e Lazer			
FICHA 398	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	76.782,69
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

TOTAL DO CRÉDITO	**R$**	**3.161.811,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1.964, e apurado conforme demonstrativo que acompanhou o Projeto relativo a esta Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de outubro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

.....